**DECRETO Nº 476,**

De 21 de outubro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, I da Lei 793 de 18 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão: 08- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (07) 3.3.90.00.00.00.00.01.0065 (616) | Aplicações Diretas | 38.265,30 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Total de Suplementação.......................................................................** | **38.265,30** |

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fonte de Recursos** | |
| Fonte 0.1.0065 (616) – Transferências de SUAS/Estado. Benefícios Eventuais Custeio. | 38.265,30 |
| **Total........................................................................................................** | **38.265,30** |

Art. 3**º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  21/10//2021  Katiusce Marina Andrade  Sec. Planejamento, Administração e Finanças |

Rio Rufino (SC), 21 de outubro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino